



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI Nº 1435/2024-03

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PROCURADORIA –
GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
E JOÃO BATISTA SOARES DO RÊGO.**

LOCATÁRIO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**.

LOCADORA: JOÃO BATISTA SOARES DO RÊGO, brasileiro, CPF nº 508.460.434-91, telefone: (95) 98117-1186, e-mail consultorio.drjoabatista@hotmail.com e joao_rego@uol.com.br, residente e domiciliado na Rua Massaranduba, nº 959, Caçari - Boa Vista/RR.

CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 03/2022, instruído no Processo SEI nº 1532/2022-26, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de locação de imóvel firmado entre as partes em **09/05/2022**, nos termos previstos em sua Cláusula **OITAVA** do instrumento contratual, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de **09.05.2024 a 08.05.2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, correrá no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa 339036, Subelemento 12, Fonte 1500.0000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001435/2024-03, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Soares do Rêgo, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 15/04/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810264** e o código CRC **EFA617A2**.